ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 05/2016

DECRETO FECHAMENTO DA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica deste Município.

- Considerando que haverá dedetização no prédio da Câmara de Vereadores na data do dia 17 de Junho de 2016, a partir das 18 horas;

DECRETA:

Art. 1º: O fechamento da Câmara de Vereadores no dia 17 de junho de 2016, a partir das 18 horas.

Art. 2º: Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, 17 de junho de 2016.

Frederico Freire Figueiró

Presidente

Ver. Hanilton João Venério

1º Secretário

Registre-se e publique-se.